UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 37/2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **54.934/2008-48 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (NE@AD)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente (CPD/CEPE);

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão Especial com a finalidade de analisar a atual oferta do Ensino Aberto e à Distância nesta Universidade.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 02 de agosto de 2010, para concluir seus trabalhos e encaminhar o Projeto de Resolução que contemple a matéria de forma global para análise e deliberação deste Conselho.

Art. 2º A Comissão descrita no artigo anterior terá a seguinte composição:

I. 01 (um) representante de cada Comissão Técnica Permanente deste Conselho;

II. 01 (um) representante da Pró-reitoria de Graduação desta Universidade;

III. 02 (dois) representantes docentes desta Universidade indicados pelo Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NE@AD);

IV. 02 (dois) representantes do corpo discente desta Universidade, sendo um matriculado na modalidade presencial e outro na modalidade de Ensino Aberto e à Distância;

§ 1º Os nomes dos representantes descritos no inciso I deste Artigo serão definidos na próxima sessão deste Conselho.

§ 2º O representante descrito no inciso II deste Artigo será indicado pelo

Pró-reitor de Graduação.

§ 3º O representante discente da modalidade presencial será indicado pelos representantes discentes deste Conselho e o da modalidade aberta e à distância pelo NE@AD.

§ 4º O Presidente e o Vice-presidente desta Comissão serão escolhidos dentre os seus membros na reunião de instalação dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Especial deverá analisar, também, a atribuição da carga horária semanal para coordenadores dos cursos de Graduação na modalidade aberta e à distância.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2010.

RUBENS SERGIO RASSELI
PRESIDENTE